

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 15 / 06 / 19

Pág. 89 Col. 3

Vinicius Moreira do Nascimento
R.F. 11.261

A Comissão de ADM

Em 17 / 06 / 19 às 13h00

Vinicius Moreira do Nascimento
R.F. 11.261

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 17 / 06 / 19 às 13h00

RF 11.261

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

Redistribuído ao Vereador JANAINA LIMA

Para o Vereador de Administração Pública.
Em 18 / 08 / 19

Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 16 a 20. Em 11 / 11 / 2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 20

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 459/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 538/2019

Folha nº 16	do Pr.
Nº 04-641	de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Souza	
RF 100.823	

DOCREC

746/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública, acerca do Projeto de Lei nº 641/2018, de autoria do Legislativo, que institui o "Programa Municipal de Políticas para as mulheres", encaminho a essa Presidência cópia da informação prestada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/vjsf
Resp 641-18

Matéria DSP 3932/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 641/2018 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=211998>.

A Comissão de:
<u>Adm</u>
<u>11.11.19</u>


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SCP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 11/11/2019 às 18h02.
Moura RF _____



Folha nº 17	do Proc.
Nº 01 - 641	de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenação de Políticas para Mulheres

Rua Libero Badaró, 119, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3113-8000

Informação SMDHC/CPDDH/CPM Nº 021477313

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

SMDHC/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Tendo em vista o conteúdo do Projeto de Lei nº 641/2018, de autoria do Vereador Prof. Claudio Fonseca, que "Institui o Programa Municipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências", esta Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, representada por sua Coordenação de Políticas para Mulheres, informa que referido Programa, que o Projeto de Lei visa constituir, já se encontra concretizado por meio do vigente Plano Municipal de Políticas para Mulheres (PMPM) 2017-2020.

Outrossim, à luz dos dispositivos do Projeto de Lei nº 641/2018, esta Coordenação de Políticas para Mulheres esclarece que as mencionadas diretrizes possuem amparo legal, tanto em sede constitucional, como infraconstitucional e, sob a ótica municipal, pode-se citar o Decreto nº 56.702, de 9 de dezembro de 2015 – alterado pelo Decreto nº 57.428, de 1º de novembro de 2016 e, mais recentemente, pelo Decreto nº 58.878, de 26 de julho de 2019 –, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo quanto às suas atribuições, vinculado à Coordenação de Políticas para Mulheres. O CMPM é operante e possui composição paritária entre membros do Poder Público Municipal e representantes da sociedade civil, com objetivos e atribuições bem delineados, nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 56.702/15.

Portanto, a Coordenação de Políticas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a despeito do reconhecimento da competência e legitimidade da iniciativa de referido Projeto de Lei, avalia que seus impactos sociais pretendidos já se encontram em execução, vez que já existentes e em andamento instrumentos normativos, políticas públicas e órgão de participação social que efetivam as diretrizes e objetivos estabelecidos.

Sendo isso o que cumpre-nos,

Atenciosamente,

Matéria DSP 3932/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 641/2018 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=211998>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Secretário(a) Executivo(a)**
Adjunto(a), em 26/09/2019, às 18:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021477313** e o código CRC **756AC161**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003240-7

SEI nº 021477313

Folha nº 18 do Proc.
Nº 01-641 de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823



Folha nº 19	do Proc.
Nº 01-641	de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 021478471

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

SEI nº. 6010.2019/0003240-7

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 641/2018, de autoria do Legislativo, que Institui o Programa Municipal de Políticas para as Mulheres. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 0209799570), encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas para Mulheres desta Pasta, (SEI 021477313), para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 26/09/2019, às 21:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DSP 3932/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 641/2018 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=211998.



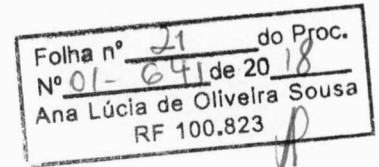
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **021478471** e o código CRC **A7B37F8E**.

Folha nº	20	do Proc.
Nº	01-641	de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
R: 100.823		

Referência: Processo nº 6010.2019/0003240-7

SEI nº 021478471

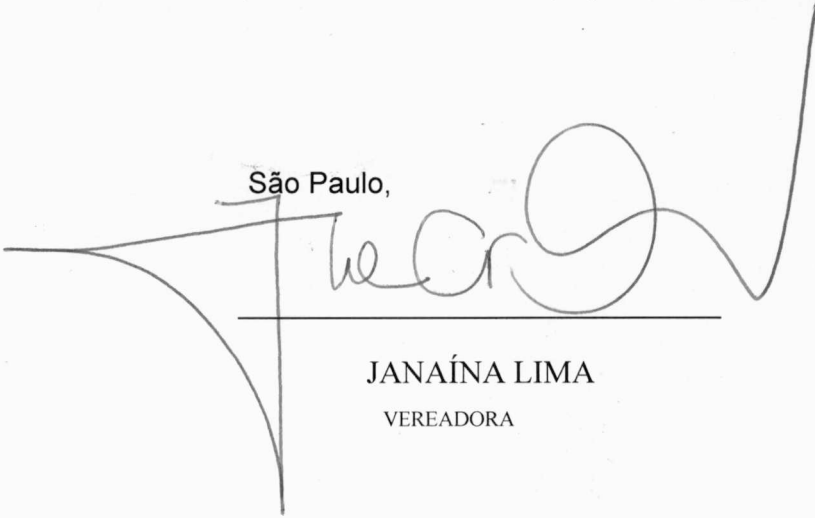


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Na qualidade de membro desta Comissão e no intuito de subsidiar a análise do projeto de lei nº 641/2018, de autoria do Nobre Vereador Claudio Fonseca (CIDADANIA23), institui o Programa Municipal de políticas Para Mulheres”, solicito o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo, por meio das secretaria competentes, para que estas se pronunciem a respeito da viabilidade da propositura, bem como se já existem ações que estão sendo desenvolvidas que vão ao encontro do projeto ora proposto.

São Paulo,


JANAÍNA LIMA
VEREADORA

Deferido 3/9/2019


GILSON BARRETO

VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Folha nº	22	do Proc.
Nº	01641	de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
RF 100.823		

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 538/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

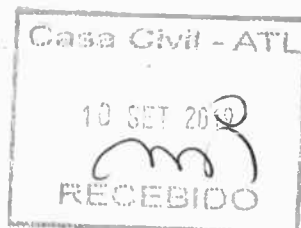
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 641/2018**, de autoria do Claudio Fonseca, que "Institui o Programa Municipal de Políticas para as mulheres, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



Albertina Florentino de Souza
RF. 793.092-5
Casa Civil - ATL Chefia

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	436
HORÁRIO:	16h
ENTRADA:	02 02 11
SÁIDA:	
ASSINATURA	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 641/2018

Folha nº	23	do Proc.
Nº	01 - 641	de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
RF 100.823		

PARECER 2588/19. DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 641/2018.

Trata-se de Projeto de Lei nº 641/2018, de autoria do Nobre Vereador Claudio Fonseca, cuja finalidade é instituir o Programa Municipal de Políticas para as mulheres.

De acordo com a justificativa, o Projeto ora proposto tem por objetivo central contribuir para a consolidação dos princípios de igualdade, não a discriminação, a equidade e o respeito à dignidade humana, já contida na Convenção pela Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher e na Constituição da República Federativa do Brasil.

Do ponto de vista da Administração Pública, o Projeto explicita claramente os objetivos estratégicos da referida Política de ação para consolidação do atendimento às mulheres na cidade de São Paulo, quando define a implantação de um Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres, definindo as atribuições na execução do Programa e a coordenação entre os entes públicos da União, Estados e Municípios, para formação e capacitação de profissionais que atuarão no Programa.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 1002/19, pela **LEGALIDADE**, mas apresentou Substitutivo, para a adequação do texto à técnica legislativa, bem como a exclusão dos artigos 5º, 6º e 7º, para evitar interferência indevida na organização administrativa do Poder Executivo.

No âmbito da Comissão de Administração Pública, foi solicitado informações ao Executivo que através de sua Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Coordenação de Políticas para Mulheres apontou que o referido programa, objeto do projeto de lei, já se encontra concretizado por meio do vigente Plano Municipal de Políticas para Mulheres (PMPM) 2017-2020. Esclareceu, ainda, que as diretrizes possuem amparo legal, tanto em sede constitucional, como infraconstitucional e, sob a ótica municipal, cita a Vigência dos Decretos nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 641/2018

56.702, de 09/12/15 e nº 58.878, de 26/07/19, que instituiu o Conselho Municipal para as Mulheres (CMPM) que está operante. Avaliou que os impactos sociais pretendidos já se encontram em execução, vez que já existentes e em andamento instrumento normativos, políticas públicas e órgão de participação social que efetivam as diretrizes e objetivos estabelecidos.

Ante o exposto e considerando o mérito que nos cabe analisar, a Comissão de Administração Pública considera que projeto em tela é harmônico com os Princípios da Administração Pública bem como aos pressupostos legais da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, que viabilizam ações já existentes na Cidade. Deste modo, somos favoráveis à sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18/12/2019

GILSON BARRETO

ANDRÉ SANTOS

ALFREDINHO

JOÃO JORGE

ANTÔNIO DONATO

JANAINA LIMA

ZÉ TURIN

Relatório nº 3017/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 12 / 2019

Pág. 164 Cpl. 2ª

Conferido

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 24 Em 20 / 12 / 2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo 01-641/2018, 05/12/2018.

(a) Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100823

À Comissão de SAÚDE
Em 20/12/2019
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 06/01/2020 às
Hugo Zanoni Harbs
1^o Sec. Administrativo
RF 11.391

Ao Vereador / A Vereadora
Normi Norato
Para relatar:
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em 05/02/2020
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI